ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 749 /2016

1189

PROTOCOLADO SOB Nº 7049/2016

EM 19 / 02 /2016

ACEITO EM 22 / 02 /2016		ATA 9594
APROVADO EM 05 / 09 /2016		9643
REJEITADO EM / /2016		
ARQUIVO		

(11)

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, reiterando a indicação n.º 1288/2015, protocolada sob o n.º 2767/2015, indica ao Executivo Municipal para que **estude a viabilidade de juntamente com as Ongs de proteção aos animais, a criação de um Código Municipal de Bem-Estar Animal.**

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: O Código Municipal de Bem-Estar Animal estabelece diretrizes e normas para a garantia de atendimento aos princípios de bem-estar animal nas atividades de controle animal, experimentação animal e produção animal, através da otimização dos processos de desenvolvimento econômico e científico, com o aprimoramento das técnicas e investimentos que garantam maior eficiência, lucratividade e operacionalidade, controle e prevenção sanitário-ambientais, capacitação e preservação das condições de bem-estar do trabalhador, bem como o atendimento à legislação e recomendações nacionais e internacionais.

VISTO

Presidente